



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

PORTARIA Nº 212 /2016

Professora Maria Lúcia Miranda Chiliga, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2016 O PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O ANO DE 2016 PARA OS DIVERSOS CURSOS DO IMES CATANDUVA, observando-se os critérios estabelecidos pela Deliberação da Congregação nº 01/2015 e o Art. 5º da Lei nº 9870/99, não serão renovadas as matrículas de alunos inadimplentes perante a Instituição.

Artigo 1º. A MATRÍCULA E REMATRÍCULA de alunos do IMES-CATANDUVA somente poderá ser feita até o dia 16 de maio de 2016, ficando expressamente proibida a frequência às aulas, a realização de avaliações ou provas por alunos não regularmente matriculados perante a instituição, bem como é terminantemente vedada a inserção de nomes nas listas de presença durante as aulas por alunos que não estejam matriculados.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 11 de maio de 2016.


Profª. Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral